



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**  
**(RETIFICADO PELA ERRATA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2021)**

O COREN-SE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, por meio do seu Presidente, nos termos da Lei 5.905/1973, faz saber, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em receber a doação de um veículo usado – MOTORCASA IVECO 2010/2011 – DAILY M. TRAILER.CM, conforme Decisão do Coren-SE registrada na Ata da 458ª Reunião Plenária Ordinária, de 24 de fevereiro de 2021.

A doação visa ao atendimento do interesse público e busca **órgão público sem fins lucrativos, sediado em Sergipe**, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste edital é a doação de um veículo MOTOR CASA IVECO 2010/2011 – DAILY M. TRAILER.CM, placa NVG 4562, chassi 93ZC42A01B8421042.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1 Qualquer pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos e com sede no Estado de Sergipe poderá se habilitar para o presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

2.2 As entidades inscritas terão seus registros consultados nos órgão de controle, conforme competências, a fim de assegurar o seu regular funcionamento e a inexistência de condenações ou sanções que possam recair sobre o bem doado, a exemplo:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou seu similar estadual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União – DAU ou seu similar estadual;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas das **08:00h do dia 15/03/2021 às 16:00h do dia 25/03/2021**, por meio eletrônico, cuja documentação deverá ser entregue através dos e-mails [secretaria@coren-se.gov.br](mailto:secretaria@coren-se.gov.br) e [guilherme@coren-se.gov.br](mailto:guilherme@coren-se.gov.br), com os seguintes documentos em anexo, além da Ficha de Inscrição – Anexo II:

1. Cópia do R.G e CPF da pessoa física representante da pessoa jurídica;
2. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
3. Declaração do uso e da destinação do veículo, comprometendo-se a dar regular manutenção e uso para o fim descrito;
4. Termo de Vistoria assinado ou Declaração de concordância com a doação não obstante a falta de vistoria, conforme anexo.

3.2 A documentação entregue por e-mail será recebida pelo Protocolo da Presidência que dará declaração atestando a data e horário do recebimento, devendo os mesmos serem analisados na primeira sessão plenária ou reunião de diretoria posterior ao encerramento das inscrições.

3.3 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

### 4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as inscrições que:

- 4.1.1. não atenderem aos termos deste Edital;
- 4.1.2. não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “Da Inscrição e da Documentação”.

### 5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Decorrido o prazo previsto no item 3.1, a documentação será juntada ao procedimento administrativo e será analisada na primeira sessão plenária ou reunião de diretoria posterior ao encerramento das inscrições que avaliará as entidades que atenderam aos requisitos do edital, sendo classificadas na seguinte ordem:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

5.1.1 – Entidade sem fins lucrativos. Em caso de habilitação de mais de uma entidade, o critério de desempate será por ordem de inscrição neste regional por data e horário de recepção do e-mail contendo a documentação;

5.1.2 – Permanecendo o empate, será doado o bem à entidade que possua o maior número de inscritos e, ainda permanecendo o empate, será efetuado um sorteio em reunião plenária entre as respectivas entidades.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, das **08:00h do dia 15/03/2021 às 16:00h do dia 25/03/2021.**

6.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita de acordo com o item 5.1 e, permanecendo o empate, será feito por meio de sorteio realizado em sessão plenária em data a ser divulgada aos interessados;

6.4 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do §2º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

6.5 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente aos interessados e publicadas no site oficial [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br).

6.6 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao protocolo do Coren-SE em requerimento devidamente fundamentado.

6.7 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

6.8 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária deste regional, na forma da legislação vigente.

6.9 O Termo de Doação ou Adesão encontra-se no Anexo II.

Aracaju, 12 de março de 2021.

**CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**

Presidente  
Coren-SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados da pessoa física ou jurídica:**

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem:** O presente edital visa a doação gratuita, livre e desembaraçada do bem de propriedade do doador (MOTORCASA IVECO 2010/2011 – DAILY M. TRAILER.CM, placa NVG 4562, chassi 93ZC42A01B8421042), com vistas a atender a fins e interesses do donatário, para utilização em suas atividades, colaborando para o cumprimento da sua missão institucional.

**3. Donatário -----**

**4. Valor de mercado** é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que todas as despesas de transferência do bem para o nome da entidade beneficiária correrão por conta da mesma, devendo o referido bem ser transferido no prazo máximo de 30 dias após o seu recebimento.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome  
Cargo (se pessoa jurídica)  
CPF



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**ANEXO II- TERMO DE VISTORIA**

Certifico sob as penas da lei que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número \_\_\_\_\_ vistoriou o veículo objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, estando plenamente consciente das condições do bem.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante

\_\_\_\_\_  
Representante do Coren-SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento das condições do bem objeto do **Edital de Chamamento Público nº 01/2021**, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no referido edital. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do Coren-SE, através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para o recebimento do bem em questão.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE



Coren/SE  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**ANEXO IV – IMAGENS DO VEÍCULO**

**Foto 1 – Lateral direita do veículo**



Fonte: Coren/SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**Foto 2 – Lateral esquerda do veículo**



Fonte: Coren/SE

**Foto 3 – Parte dianteira do veículo**



Fonte: Coren/SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

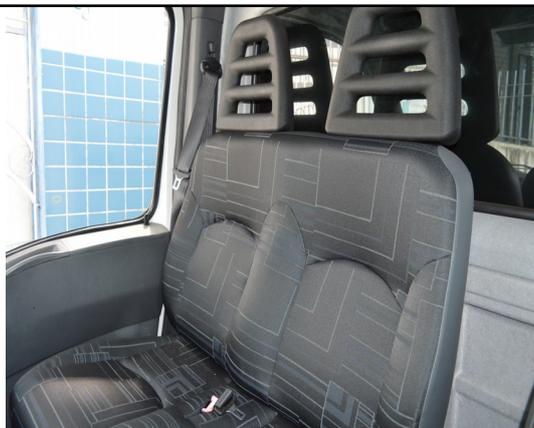
**Foto 4 – Interior da cabine do veículo**





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

---



Fonte: Coren/SE

**Foto 5 – Interior da Unidade Móvel**





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO**

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019)

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL MOTORCASA IVECO 2010/2011 – DAILY M. TRAILER.CM, placa NVG 4562, chassi 93ZC42A01B8421042, QUE FAZ ENTRE SI O COREN-SE, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE Conrado Marques de Souza Neto, inscrito no COREN/SE n.º 268936-ENF, Autarquia Pública Federal, com sede na Avenida Hermes Fontes, n.º 931, na cidade de Aracaju/Estado de Sergipe, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.161.3444/0001-24, doravante denominada DOADOR(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DONATÁRIO(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº ...../2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação gratuita, livre e desembaraçada do bem de propriedade do doador (MOTORCASA IVECO 2010/2011 – DAILY M. TRAILER.CM, placa NVG 4562, chassi 93ZC42A01B8421042), com vistas a atender a fins e interesses do donatário, para utilização em suas atividades, colaborando para o cumprimento da sua missão institucional.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

2. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
3. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
6. Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

---

**2.2. Caberá ao DOADOR(A):**

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- e) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL**

4.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União ou no site oficial da entidade doadora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

6.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Aracaju - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.....,

Aracaju/SE, ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_